

**CARTA ABERTA DOS CENTROS ACADÊMICOS DA FACULDADE DE  
FILOSOFIA E CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA –  
“JULIO DE MESQUITA FILHO”**

AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS;  
AOS CONSELHOS DE CURSOS;  
À DIREÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS;  
À CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS;  
À COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO DA FACULDADE DE FILOSOFIA E  
CIÊNCIAS;  
À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO;  
À REITORIA;  
A QUEM POSSA INTERESSAR

Nós, os Centros Acadêmicos e representantes discentes dos Conselhos de Cursos da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista – “Júlio de Mesquita Filho”, na qualidade de representações estudantis,

**CONSIDERANDO**, o Ofício PROGRAD 11/2020, de 16 de março de 2020, que recomenda *“fortemente que os docentes responsáveis pelas disciplinas programem atividades que possam ser desenvolvidas pelos alunos em suas casas, com a utilização, ou não, dos meios digitais disponíveis. O uso das tecnologias digitais de informação e comunicação também é indicado, em especial, ambientes virtuais de aprendizagem (p.ex. Moodle) e sistemas de webconferência (p.ex. Google Meet). Metodologias ativas de aprendizagem, como sala de aula invertida, estão em sinergia com tecnologias e atividades não presenciais e, por isso, podem também ser uma opção”*;

**CONSIDERANDO**, a Portaria UNESP nº 111, de 18 de março de 2020, que *“suspende, no período de 17 de março a 17 abril de 2020, as aulas presenciais, mantendo-se as aulas com metodologia a distância e mantendo-se também, excepcionalmente, as atividades acadêmicas dos cursos das áreas de saúde que possam contribuir para a contenção da pandemia”*;

**CONSIDERANDO**, a Portaria UNESP Nº 122, de 27 de março de 2020, que *“define as diretrizes para o desenvolvimento e a adaptação das disciplinas da Graduação para atividades não presenciais em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).”*

**CONSIDERANDO**, a evolução da pandemia da Covid-19 no Brasil, e as ações de isolamento social e quarentena determinadas pelo Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO**, os efeitos socioeconômicos graves causados pela pandemia vigente;

**CONSIDERANDO**, que a Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências possui deliberação contrária a qualquer tipo de Ensino a Distância para os cursos de Graduação;

**CONSIDERANDO**, que as atividades sugeridas pela PROGRAD no Ofício 11/2020 não estão previstas nos projetos políticos pedagógicos dos cursos;

**CONSIDERANDO**, que é a Comissão Permanente de Ensino que, por delegação de competência da Congregação, aprova Calendário Escolar da Unidade, como contido na Seção III, Art. 71 do Estatuto da Universidade:

*"Artigo 71 Anualmente, o calendário escolar de cada Unidade Universitária será fixado pela respectiva Congregação, mediante ato do Diretor, observadas as normas gerais estabelecidas pelo CEPE."*

**CONSIDERANDO**, que existem inúmeras reclamações de alunos no que tange a sua disposição de condições adequadas para ter aulas a distância e que não é possível garantir a todos o acesso igualitário e ideal a estes meios,

Vêm por meio deste comunicar sua **posição extremamente contrária ao Ensino a Distância** e suas motivações que seguem:

- I) Em meio à situação pandêmica e de iminente crise social, econômica e de saúde pública, muitos dos estudantes **não tem condições de possuir um ambiente estável e adequado** para o desenvolvimento de suas atividades com adequado rendimento.
- II) O acesso à internet para acompanhar uma transmissão de uma aula sem travamentos e que permita adequado ambiente, necessita de uma conexão com **elevado tráfego de dados, realidade muito distante para grande parcela dos estudantes;**
- III) As condições de ensino a distância são e se tornarão cada vez mais desiguais. Diante da crise, cada vez mais estudantes que não terão o que comer em casa pois seus pais não possuirão renda em virtude da Pandemia. Terão condições menores ainda de acesso à internet e um ambiente adequado ao seu desenvolvimento acadêmico.
- IV) Portanto, a heterogeneidade do corpo discente da UNESP não permite garantir que todos terão acesso frequente e estável aos recursos computacionais necessários para acompanhamento das atividades.

- V) Instituições como UERJ, UNB e UFRJ, já realizaram a suspensão de seus calendários guiadas pelos motivos já elucidados.
- VI) Em qualquer hipótese este corpo estudantil rejeita as possibilidades de Ensino a Distância, sendo esta mais uma das muitas formas de sucateamento da UNESP.
- VII) É ainda, um empecilho gravíssimo, a inexistência da acessibilidade para estudantes Portadores de Necessidades Especiais em atividades a distância.
- VIII) Outro fator exclusivo, é a desconsideração de discentes idosos e aqueles que não possuem familiaridade e destreza com os meios computacionais e digitais.
- IX) Em outros momentos de menor gravidade e de aulas suspensas, foi admitida rapidamente a readequação do calendário escolar. Fato este que corrobora a **suspensão imediata** do calendário escolar em meio a uma crise sem precedentes e sua posterior readequação.
- X) A UNESP, como Universidade de excelência deve, portanto, garantir a qualidade do ensino que é comprovadamente afetada pelos inúmeros fatores aqui apontados.
- XI) O momento é crítico e os aspectos humanos e psicológicos devem ser levados em conta neste momento. Nossos esforços, como comunidade universitária, devem ser pensados garantindo a qualidade do ensino, a acessibilidade e sua universalidade.  
  
Este é o momento de **SUSPENDER** as atividades integralmente e permitir que os estudantes possam apoiar suas famílias. Não existem condições básicas, emocionais e acessíveis para a manutenção das atividades neste período.

Por fim, reivindicamos:

- I) A **suspensão do calendário letivo** e sua posterior readequação por deliberação da Comissão Permanente de Ensino, com a garantia de um acesso igualitário às aulas, qualidade do ensino e ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.
- II) Que a Congregação e a Diretoria Técnico Acadêmica **mantenham seu posicionamento contrário ao EAD** e informem a toda a comunidade acadêmica;

- III) Que os Conselhos de Cursos e os Departamento fiscalizem as denúncias e os professores que se utilizarem do Ensino a Distância para caráter compensatório de Aulas.

*Marília, 1º de abril de 2020.*

Assinam este documento:

CARI - Centro Acadêmico de Relações Internacionais – “Diplomata Sérgio Vieira de Mello”

CAFISIO - Centro Acadêmico de Fisioterapia

CATO - Centro Acadêmico de Terapia Ocupacional – “Rita de Cássia Tibério Araújo”

CABI - Centro Acadêmico de Biblioteconomia

Centro Acadêmico de Arquivologia

CAPED - Centro Acadêmico de Pedagogia – “Anísio Teixeira”

CAFON - Centro Acadêmico de Fonoaudiologia